



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – CAMPUS CRATO DIRETORIA DE ENSINO – DIREN

#### **Edital de Transferidos e Diplomados Nº 04/IFCE de maio de 2017**

O Diretor-Geral do campus Crato do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria 261 de 1 de março de 2013 e Portaria 653/GR, de 14 de outubro de 2015, torna público o Edital de Seleção para preenchimento de vagas para ingresso por Transferência Interna, Transferência Externa e como Diplomado, para o período letivo 2017.2

#### **1. DA VALIDADE**

- 1.1. As vagas ofertadas neste Edital terão validade para matrícula nos cursos do IFCE - *campus* Crato, dentro do limite fixado no item 5 deste Edital, para cada curso, obedecendo aos critérios de prioridade do item 3 deste Edital.

#### **2. DAS CATEGORIAS**

- 2.1. A transferência interna consiste na mudança de curso de mesmo nível no âmbito do campus;
- 2.2. A transferência externa consiste na mudança de curso entre os campi do IFCE, bem como de outra instituição de ensino para o IFCE, devidamente credenciada pelo MEC;
- 2.3. O ingresso como diplomado é concedido ao candidato que comprove a situação de detentor do título, por meio da documentação exigida neste edital.

#### **3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO**

- 3.1. A oferta de vagas será universal e para o preenchimento seguirá a ordem de prioridade, segundo o Art. 64 da Resolução nº 035, de 02/09/2015 do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, a saber:
  - 3.1.1. Transferência interna;
  - 3.1.2. Transferência externa;
  - 3.1.3. Ingresso como diplomado em nível superior (graduação) ou técnico.
- 3.2. Para o preenchimento das vagas dos transferidos internos e externos serão considerados, nesta ordem de critérios:
  - 3.2.1. Maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados;
  - 3.2.2. Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;
  - 3.2.3. Maior idade.
- 3.3. Para o preenchimento das vagas de diplomados (nível superior ou técnico) será considerado nesta ordem de critérios:
  - 3.3.1. Maior número de créditos a serem aproveitados no curso solicitado;
  - 3.3.2. Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;
  - 3.3.3. Maior idade.
- 3.4. O critério para o aproveitamento de disciplina ocorre de acordo com o Art. 106 do

Regulamento de Organização Didática – ROD do IFCE, a saber: Ao estudante do IFCE fica assegurado o direito ao aproveitamento de componentes curriculares, desde que, constatada mediante análise, a compatibilidade de conteúdo e da carga horária, em no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total estipulado para o componente curricular da matriz em que está matriculado.

- 3.5. Só será permitido ao candidato concorrer a 1 (uma) vaga neste processo seletivo.
- 3.6. O IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais.
- 3.7. Somente participará do processo de seleção na categoria de transferido interno ou externo, o candidato que tiver concluído o primeiro período do curso de origem com aprovação em pelo menos uma disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada;
- 3.8. Não poderão participar da seleção de que trata este edital, candidatos que estejam cursando ou que tenham concluído o penúltimo período do curso de origem.
- 3.9. Para os cursos que necessitam de teste de habilidade específica, o campus definirá os critérios no Edital.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

- 4.1. O período de inscrição ocorrerá no horário de 8:00 às 16:30, no protocolo ou recepção do campus Crato, localizado na rodovia CE 292, KM 15, s/n, Bairro Gisélia Pinheiro - CEP 63115-500 – Crato/CE.
- 4.2. O período de inscrição será de acordo com a condição da vaga a qual o candidato pleiteia, seguindo o cronograma abaixo.

#### **Cronograma**

<b>Ingresso</b>	<b>Transferência interna</b>	<b>Transferência externa</b>	<b>Diplomado</b>
<b>Divulgação de vagas</b>	Ver item 6 desse edital	23/06/2017	21/07/2017
<b>Período de inscrição</b>	29/05 a 02/06/2017	26 a 30/06/2017	24 a 28/07/2017
<b>Resultado</b>	09/06/2017	07/07/2017	04/08/2017
<b>Solicitação de recurso</b>	12/06/2017	10/07/2017	07/08/2017
<b>Recurso do Resultado</b>	14/06/2017	12/07/2017	09/08/2017
<b>Matrícula dos aprovados</b>	19/06/2017	17/07/2017	14/08/2017
<b>Matrícula dos classificáveis</b>	22/06/2017	19/07/2017	16/08/2017

#### **5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

- 5.1. Para transferido interno:
  - 5.1.1. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Protocolo);
  - 5.1.2. Declaração de discente **REGULARMENTE** matriculado no IFCE (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);
  - 5.1.3. Cópia do Histórico Escolar;
  - 5.1.4. Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela Coordenação Pedagógica ou Coordenação do Curso;
  - 5.1.5. Cópia da Matriz Curricular do curso que o estudante está vinculado;
  - 5.1.6. Cópia de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.2. Para transferido externo:

- 5.2.1. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Protocolo);
- 5.2.2. Declaração de discente **REGULARMENTE** matriculado na instituição de origem (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);
- 5.2.3. Cópia da Portaria de Autorização ou de Reconhecimento do curso, emitida pelo Ministério da Educação;
- 5.2.4. Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;
- 5.2.5. Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela IE de origem;
- 5.2.6. Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem; e
- 5.2.7. Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.3. Para diplomados:

- 5.3.1. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Protocolo);
  - 5.3.2. Cópia do Diploma de conclusão de curso, devidamente autenticada ou acompanhada do original;
  - 5.3.3. Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;
  - 5.3.4. Cópia dos Programas (conteúdos completos) das disciplinas cursadas, autenticada pela IE de origem;
  - 5.3.5. Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem;
  - 5.3.6. Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto;
- 5.4. A documentação constante nos subitens 5.1, 5.2 ou 5.3 deverão ser encadernadas, acompanhada do requerimento de inscrição e entregue dentro de um envelope lacrado no setor de designado no Edital.
- 5.5. A conferência da documentação é de inteira responsabilidade do candidato. Não podendo, após a entrega, ser anexada nenhuma complementação de documentos.

## 6. DAS VAGAS OFERTADAS POR CURSO:

**Cursos: TECNOLOGIA/BACHARELADO/LICENCIATURA**

<b>CURSO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>TURNO</b>
Bacharelado em Sistemas de Informação	27	Noite
Bacharelado em Zootecnia	54	Manhã

## 7. DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO E DOS CURSOS OFERTADOS:

<b>CURSO</b>	<b>ATO AUTORIZATIVO</b>	<b>PORTARIA DE RECONHECIMENTO</b>
Bacharelado em Sistemas de Informação	Resolução nº 7 de 10 de março de 2010, Conselho Superior do IFCE.	Portaria nº 306 de 23 de abril de 2015, Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior,
Bacharelado em Zootecnia	Resolução nº 7 de 10 de março de 2010, Conselho Superior do IFCE.	Portaria nº 932 de 1 de dezembro de 2015, Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior,

## **8. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS:**

8.1. Os documentos serão analisados pela Coordenadoria do Curso ao qual o candidato concorre.

## **9. DO RESULTADO**

9.1. Os resultados serão divulgados nas datas previstas no item 4.2. e publicados no site do IFCE ([www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br)).

## **10. DA MATRÍCULA**

10.1. A matrícula dos classificados será realizada de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital. No horário de 08:00 às 10:30 e 13:00 às 16:30, na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) – campus Crato, situado na rodovia CE 292, KM 15, s/n, Bairro Gisélia Pinheiro - CEP 63115-500 – Crato/CE

10.2. A falta, no dia e horários marcados, implicarão na perda da vaga.

10.3. Após a matrícula dos classificados, de acordo com a condição da vaga, havendo vaga ociosa em determinado curso, será realizada a CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS de cada curso, de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital., às 9:00, na Coordenadoria de Controle Acadêmico - CCA do campus Crato, situado na rodovia CE 292, KM 15, s/n, Bairro Gisélia Pinheiro - CEP 63115-500 – Crato/CE seguindo-se a ordem de classificação, até o limite do número de vagas remanescentes, para efetuarem matrícula, obedecendo-se o critério de prioridade, previsto do item 3.1 deste Edital;

10.4. O candidato que não estiver presente na hora da chamada perderá a vaga.

10.5. Após a chamada de todos os candidatos de um curso, se ainda restarem vagas, a Direção poderá, observadas as áreas afins entre os cursos, convocar o candidato inscrito e habilitado que não tenha sido selecionado para o curso ao qual se inscreveu, observando-se os critérios de seleção e classificação estabelecidos no item 3 deste edital.

10.6. O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da matrícula:

10.6.1. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

10.6.2. Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

10.6.3. Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;

10.6.4. 2 fotos 3 x 4, iguais e recentes (não digitalizadas);

10.6.5. Cópia do Título de Eleitor (se > de 18 anos), com comprovante da última votação;

10.6.6. Cópia do Certificado de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;

10.6.7. Cópia da Carteira de Identidade;

10.6.8. Cópia do CPF;

10.6.9. Cópia do comprovante de endereço;

10.6.10. Guia de Transferência ou Histórico Escolar com situação de matrícula TRANSFERIDO, para transferido externo;

10.6.11. Documento atentando a situação (participação ou dispensa) do discente em relação ao ENADE;

10.6.12. Comprovante de que foi submetido a um processo seletivo similar ao do IFCE (transferidos externos de outra IES, que não o IFCE)

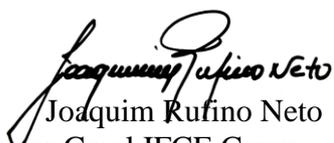
Obs.: As cópias deverão ser entregues, acompanhadas dos originais, para conferência no local, ou autenticadas em cartório.

## **11. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

11.1. Com relação ao item 3.2.2, fica facultado ao diplomado em curso superior ou diplomado em curso de mesmo nível de ensino concorrer à vaga em curso técnico, com fulcro no artigo 107, § 4º, do Regulamento da Organização Didática (ROD), o qual reza que “poderão ser aproveitados componentes curriculares cursados no mesmo nível de ensino ou em nível superior ao pretendido”.

- 11.2. Os documentos entregues no momento do pedido de transferência ou ingresso de diplomado ficarão disponíveis por 90 (noventa) dias. Após esse período, caso o requerente não tenha solicitado sua devolução, serão inutilizados.
- 11.3. O candidato não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi selecionado.
- 11.4. Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do campus de Crato.

Crato/CE, 26 de maio de 2017



Joaquim Rufino Neto  
Diretor Geral IFCE Campus Crato  
Portaria 168/GR/2017  
DOU 24/02/2017